



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ
Casa Francisco Eduardo de Macedo
CNPJ 12.732.038/0001.38
Gabinete do Ver. **JEAN CARLOS DA COSTA**
E-mail: jeanbarros1@hotmail.com

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023

DISPÕE SOBRE: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA PICUIENSE PARA O SENHOR ROGÉRIO MIRANDA SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Picuí,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Picuí aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido “**TÍTULO DE CIDADANIA PICUIENSE**” PARA O SENHOR **ROGÉRIO MIRANDA SANTOS**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Picuí/PB, 16 de outubro de 2023.

JEAN CARLOS DA COSTA
- Vereador -



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ
Casa Francisco Eduardo de Macedo
CNPJ 12.732.038/0001.38
Gabinete do Ver. **JEAN CARLOS DA COSTA**
E-mail: jeanbarros1@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

A referida homenagem é muito justa, pois o Senhor Rogério Miranda é servidor público municipal há diversos anos, trabalhando na função de motorista e lotado na secretaria de saúde. Durante todo o período que exerceu sua função, Rogério sempre atuou com muita responsabilidade, zelo e ética, principalmente quando estava transportando pacientes que precisam se deslocar para realizar tratamento médico fora do domicílio. Casado com a Picuiense Talita Miranda, Rogério fez morada e constituiu família aqui na nossa cidade, onde fez diversos amigos. Nesse sentido, nada mais justo do que a Câmara Municipal de Picuí conceder essa homenagem de Cidadão Honorário Picuiense a esse amigo. Portanto, peço o apoio dos nobres colegas para aprovação da matéria.



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ
Casa Francisco Eduardo de Macedo
CNPJ 12.732.038/0001.38
Gabinete do Ver. **JEAN CARLOS DA COSTA**
E-mail: jeanbarros1@hotmail.com

COMISSÃO DE ÉTICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023

AUTORIA: JEAN CARLOS DA COSTA

DISPÕE SOBRE: CONCEDE **TÍTULO DE CIDADANIA PICUIENSE** PARA O SENHOR **ROGÉRIO MIRANDA SANTOS** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

P A R E C E R

Em cumprimento à Legislação vigente deste Poder Legislativo, após análise, esta Relatoria conclui que o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe é considerado legítimo sobre todos os aspectos, bem como, a documentação exigida, nos termos do Regimento Interno.

Isto posto, emitimos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, concluindo pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Decreto Legislativo.

Este é o nosso Parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Picuí, em ___/___ de 2023.

ITAPUÃ INAIÊ DE LIMA DANTAS

- Relator -

DE ACORDO: Os membros da Comissão de **Ética** são de "acordo" com o parecer do Relator, concluindo para sua aprovação.

ALDEMIR ALVES DE MACEDO

- Presidente -

ITAPUÃ INAIÊ DE LIMA DANTAS

- Relator -

ANDRÉ DANTAS SILVA

- Membro -



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ
Casa Francisco Eduardo de Macedo
CNPJ 12.732.038/0001.38
Gabinete do Ver. **JEAN CARLOS DA COSTA**
E-mail: jeanbarros1@hotmail.com

DESPACHO

16/10/2023


ATAÍDE DANTAS XAVIER
Presidente -

A C.E. para as devidas providências.

RECIBO

Recebi, nesta data designo o Vereador **Itapuã Inaiê de Lima Dantas**, relator para o **Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2023**, de autoria do Vereador **JEAN CARLOS DA COSTA**.

Em _____ de _____ de 2023

ALDEMIR ALVES DE MACEDO

- Presidente -

Nesta data, recebi o **Projeto de Decreto Legislativo** supra para apresentar parecer.

Em: _____ de _____ de 2023

ITAPUÃ INAIÊ DE LIMA DANTAS

- Relator -

Recebi, nesta data, este expediente com parecer em uma folha digitada, da **Comissão de Ética**.

Em: _____ de _____ de 2023

- 1º Secretário -